



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

AFIXADO NO MURAL

22/10/24 a 21/11/24

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

LEI MUNICIPAL Nº. 3437/2024

Humaitá RS, 22 de outubro de 2024.

**“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CREDITO
SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$
105.000,00 POR REDUÇÃO
ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”**

PAULO ANTONIO SCHWADE, Prefeito Municipal de Humaitá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores de Humaitá, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Suplementar 1 no valor de R\$105.000,00 (Cento e cinco mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

01.01		CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	
2.001		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO LEGISLATIVO	
33.90.30.00.00	08	MATERIAL DE CONSUMO.....	R\$ 60.000,00
33.90.33.00.00	10	PASSAGENS E DESP. LOCOMOÇÃO.....	R\$ 25.000,00
33.90.36.00.00	12	OUTROS SERV. TERCEIROS PF.....	R\$ 20.000,00

Art. 2.º Servirão de recursos para dar cobertura das despesas do artigo anterior Recursos Oriundos de Reduções Orçamentárias:

01.01		CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	
2.001		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO LEGISLATIVO	
31.90.11.00.00	3	VENCIMENTOS E VANTAGENS.....	R\$ 105.000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor nessa data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO
MUNICIPAL DE HUMAITÁ RS, aos 22
dias do mês de outubro de 2024.

PAULO ANTONIO SCHWADE
Prefeito Municipal

Registre e Publique-se

ESTELA CRISTINA PENZ
Secretária Municipal de Administração